

N.º. 14/2023 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TREZE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.** _____

_____ No dia treze de julho do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Juliana Vicente Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Clara Isabel Bessa Vieira, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo e Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues. _____

_____ Os Senhores Vereadores Eduardo Salvador da Costa Oliveira e Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelas candidatas a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Clara Isabel Bessa Vieira e Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Hélder Joaquim Fernandes Pereira, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA CÁTIA RODRIGUES - solicitou a intervenção para chamar a atenção das descargas de saneamento no Rio Pele, junto ao Campo da Feira, no dia de ontem (quarta-feira), situação que foi presenciada e sentido o mau odor pelos feirantes, pretendendo saber se o Presidente da Câmara tem conhecimento dessa situação.

A SENHORA VEREADORA CLARA VIEIRA - solicitou também a intervenção para informar das situações de bloqueio das rodas das viaturas devido à falta de estacionamento nas traseiras do hospital, situação que tem sido agravada pelas obras que estão a decorrer no local. _____

A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS - solicitou igualmente a intervenção para manifestar satisfação pelo reconhecimento e distinção pela atribuição a Vila Nova de Famalicão do estatuto de “Região Empreendedora Europeia 2024”. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - interveio igualmente para solicitar esclarecimento sobre o ponto da situação em que se encontra a segunda revisão do PDM, tendo em conta que “será uma revisão atípica e simplificada motivada pela obrigação legal de responder à exigência regulamentar de adaptação do Plano à legislação em vigor”, conforme consta na página da internet do Município e dado que em 24 de novembro de 2022 foi dado início à revisão do referido plano e como estamos a cinco meses do final do ano pretende saber qual o ponto da situação, em que fase se encontra e se irá ficar concluído até final do ano, considerando que o Município poderá correr o risco de ser penalizado. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - respondendo a esta última questão, esclarece que a Câmara Municipal está a cumprir escrupulosamente os prazos e a haver algum atraso nada pode ser imputado à Câmara Municipal, dado que depende de pareceres de entidades externas que têm que dar respostas a toda a região norte. Em todo o caso, considera que Famalicão está bem posicionada e está em crer que os prazos serão cumpridos. _____

Relativamente ao prémio atribuído pelo Comité das Regiões de Excelência da União Europeia ao Município de Vila Nova de Famalicão, entende que o prémio virá colocar este Município num patamar de mais prestígio. _____

Quanto à questão levantada da falta de estacionamento no Hospital de Vila Nova de Famalicão, entende que se trata de uma questão privada e interna do Hospital abstendo-se de fazer quaisquer comentários. _____

Relativamente ao estacionamento no espaço público esclareceu que devido às obras que estão a decorrer naquele local, reconhece que foram suprimidos alguns estacionamentos, mas comparando com outras realidades, Famalicão tem várias alternativas e mais estacionamentos que essas cidades, acrescentando que Famalicão irá contar com um novo parque de estacionamento junto ao Hospital, logo que seja protocolado a Unidade de Execução prevista para aquele local. _____

Quanto às descargas no Rio Pele, esclareceu que a situação já se encontra sinalizada, tendo existido várias reuniões com a entidade concessionária (Águas do Norte) para resolver essa situação e se não for resolvida voluntariamente será resolvida em tribunal.

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 22 DE JUNHO DE 2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de junho de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional: _____

1. A equipa famalicense Pegasus OCR ProTeam sagrou-se Campeã Nacional por equipas masculinos, na modalidade de Corrida de Obstáculos, na Liga OCR Portugal 2023, que se realizou em Lisboa, no dia 24 de junho; _____

2. A atleta famalicense Beatriz Pereira, da Equipa espanhola da Bizkaia-Durango, sagrou-se Campeã Nacional de Estrada, nas provas de Fundo e Contrarrelógio, no escalão de Sub 23, no Campeonato Nacional de Estrada, que se realizou no Mogadouro, entre os dias 23 e 25 de junho; _____

3. O atleta Pedro Machado, do grupo Desportivo de Natação de V. N. Famalicão, sagrou-se Campeão Nacional de Natação de Águas Abertas, na prova do 5km, no Campeonato Nacional de Águas Abertas de Verão, que se realizou na sertã, no dia 24 de junho; _____

4. O treinador famalicense Bruno Edgar Abreu e os atletas Gonçalo Machado e Martim Oliveira, da equipa de Hóquei em Patins da União Desportiva Oliveirense, sagraram-se Campeões Nacionais de Hóquei em Patins, em Sub 19; _____

5. A atleta Victória Leite, da equipa de futebol do Sporting Clube de Braga, sagrou-se Vencedora da Taça Nacional Feminina de Futebol, no escalão de Sub 19; _____

6. O atleta Plácido Miranda, em representação da Seleção de Boccia Sénior da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, conquistou o título de Vice-Campeão da Taça de

Portugal de Boccia Sénior, na Taça de Portugal de Boccia Sénior, que se realizou em Torres Novas, no dia 22 de junho; _____

7. O atleta famalicense Yago Pinto Carrera, do Futebol Clube do Porto, sagrou-se Vice-Campeão Nacional de Basquetebol, no escalão de Sub 18; _____

8. A atleta famalicense Beatriz Fernandes, em representação do Sporting Clube de Braga, sagrou-se Vice-Campeã Nacional de Atletismo, na prova dos 1500m, no escalão de Esperanças, nos Campeonatos Nacionais de Esperanças, que se realizaram em Leiria, entre os dias 1 e 2 de julho. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor à equipa famalicense Pegasus OCR ProTeam, pela conquista do título de Campeã Nacional por equipas masculinos, na modalidade de Corrida de Obstáculos; _____

2. Aprovar um Voto de Louvor à atleta famalicense Beatriz Pereira, pela conquista do título de Campeã Nacional de Estrada, nas provas de Fundo e Contrarrelógio, no escalão de Sub 23; _____

3. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Pedro Machado, pela conquista do título de Campeão Nacional de Natação de Águas Abertas, na prova do 5km; _____

4. Aprovar um Voto de Louvor ao treinador famalicense Bruno Edgar Abreu e aos atletas Gonçalo Machado e Martim Oliveira, pela conquista do título de Campeões Nacionais de Hóquei em Patins, em Sub 19; _____

5. Aprovar um Voto de louvor à atleta Victória Leite, pela conquista do título de Campeã da Taça Nacional Feminina de Futebol, no escalão de Sub 19; _____

6. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Plácido Miranda, pela conquista do título de Vice-Campeão da Taça de Portugal de Boccia Sénior; _____

7. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Yago Pinto Carrera, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Basquetebol, no escalão de Sub 18; _____
8. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Beatriz Fernandes, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Atletismo, na prova dos 1500m, no escalão de Esperanças;
9. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO 2023HEP0001DEQ: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO"

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, elaborou-se o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário“, no qual são apresentadas as candidaturas

qualificadas que passam em condições de igualdade à fase seguinte e as candidaturas excluídas, bem como em virtude de erro manifesto de escrita se solicita a retificação do ponto 12.1 a4) do programa de procedimento, ao abrigo do artigo 174.º do D.L. 4/2015 de 7 de janeiro, na sua versão atual, doravante designado de CPA, e do n.º 1 do art.º 1.º-A do CCP. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário”; _____
2. Autorizar a notificação de todos os candidatos da decisão tomada, conforme previsto no artigo 188.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____
3. Retificar a alínea a4) do ponto 12.1 do Programa de Procedimento, ao abrigo do artigo 174º do CPA, aprovado pelo D.L. 4/2015 de 7 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 1º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, retificando-se no sentido de onde se lê “... 0.75%”, deve ler-se “...75%”.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS DE BRUFE, FRADELOS, GAVIÃO, LANDIM, LOUSADO, NINE, OLIVEIRA S. MATEUS, CARREIRA E BENTE, GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, SEIDE (S. PAIO E S. MIGUEL), E VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. “APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) e c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, bem como, obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Brufe, Freguesia de Fradelos, Freguesia de Gavião, Freguesia de Landim, Freguesia de Lousado, Freguesia de Nine, Freguesia de Oliveira S. Mateus, União de Freguesias de Carreira e Bente, União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, União de Freguesias de Seide (S. Paio e S. Miguel) e à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

solicitaram, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Brufe - Obras de alargamento e pavimentação da rua Marquesa de Alorna - 2.ª Fase - Orçamentada em 40.239,00 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Fradelos - Obras de pavimentação da rua Lusíada e rua da Independência - Orçamentada em 41.431,50 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Gavião - Obras de pavimentação da rua 28 de Setembro e rua das Tulipas - Orçamentada em 47.256,58 euros + IVA; _____

d) Freguesia de Landim - Obras de Pavimentação da rua de Carrais - Orçamentada em 53.414,40 euros + IVA; _____

e) Freguesia de Lousado - Instalação de um Parque Infantil e colocação de cinco mesas no Loteamento da Mabor - Orçamentada em 27.500,95 euros + IVA; _____

f) Freguesia de Nine - Pavimentação da rua de Santa Clara - Orçamentada em 64.170,00 + IVA; _____

g) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Requalificação da rua Natália Correia - Orçamentada em 9.747,00 euros + IVA; _____

h) União de Freguesias de Carreira e Bente - Instalação de um Parque Infantil na rua do Lamas - Carreira - Orçamentada em 9.567,90 euros + IVA; _____

i) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Obras de pavimentação da rua Castro de Penices - Gondifelos - Orçamentada em 24.120,30 euros + IVA; _____

j) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Obras de pavimentação da rua Araújo Lima - Lemenhe - Orçamentada em 24.600,00 euros + IVA; _____

k) União de Freguesias de Seide - Obras de requalificação da rua Lúcia Rodrigues Maia - Seide S. Miguel - Orçamentada em 69.888,00 euros + IVA; _____

l) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado - Obras de pavimentação da rua e Travessa das Alminhas - Telhado - Orçamentada em 31.384,00 euros + IVA. _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 443.319,63 euros (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e dezanove euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Brufe, NIPC 506 915 670, até ao montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 41.000,00€ (quarenta e um mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 - À Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

- 1.4 - À Freguesia de Landim, NIPC 506 946 215, até ao montante de 53.000,00€ (cinquenta e três mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.5 - À Freguesia de Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.6 - À Freguesia de Nine, NIPC 506 909 336, até ao montante de 64.000,00€ (sessenta e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.7 - À Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 9.000,00€ (nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.8 - À União de Freguesias de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.9 - À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, até ao montante de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.10 - À União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.11 - À União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, até ao montante de 69.000,00€ (sessenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.12 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 31.000,00€ (trinta e um mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3998, 3999, 4000, 4001, 4002, 4003, 4004, 4005, 4006, 4007, 4008 e 4009/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4587, 4588, 4589, 4591, 4592, 4595, 4596, 4598, 4600, 4602, 4604 e 4605/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ANO LETIVO 2023/2024

- PARTICULARES _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 30 de dezembro de 2021, deliberou uma autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal (para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/12, de 21 de junho); _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado, nos domínios da Segurança Social e da Saúde, não financiam os referidos transportes, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio para o transporte casa - instituição (ida-volta) a cinco jovens identificados nos processos a seguir apresentados, cujas deslocações se realizarão

de 01 de setembro de 2023 a 31 de julho de 2024, até ao montante global de 15.209,02€ (quinze mil, duzentos e nove euros e dois cêntimos), através de transporte executado pelos encarregados de educação dos utentes, devido às diversas patologias que os mesmos apresentam e, por esse motivo, não devem ser efetuados por transporte coletivo ou em grupo: _____

- Processo FutureDoc n.º 17705/2023: Transporte efetuado por particular (NIF 157531910), no ano de 2023 no valor de 415,00€ (quatrocentos e quinze euros) e no ano de 2024 no valor de 730,00€ (setecentos e trinta euros); _____

- Processo FutureDoc n.º 18239/2023: Transporte efetuado por particular (NIF 199696756), no ano de 2023 no valor de 581,00€ (quinhentos e oitenta e um euros) e no ano de 2024 no valor de 1.022,00€ (mil e vinte e dois euros); _____

- Processo FutureDoc n.º 16383/2023: Transporte efetuado por particular (NIF 223508586), no ano de 2023 no valor de 1.336,30€ (mil, trezentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos) e no ano de 2024 no valor de 2.350,68€ (dois mil, trezentos e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos); _____

- Processo FutureDoc n.º 16273/2023: Transporte efetuado por particular (NIF 145508862), no ano de 2023 no valor de 249,00€ (duzentos e quarenta e nove euros) e no ano de 2024 no valor de 438,00€ (quatrocentos e trinta e oito euros); _____

- Processo FutureDoc n.º 21584/2023: Transporte efetuado por particular (NIF 170025292), no ano de 2023 no valor de 3.107,52€ (três mil, cento e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) e no ano de 2024 no valor de 4.979,52€ (quatro mil, novecentos e setenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos); _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3971, 3972, 3973, 3974 e 3975/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4527, 4528, 4529, 4530 e 4531/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA PARTICIPAREM EM ATIVIDADES DA APPACDM E AFPAD A REALIZAR EM AGOSTO DE 2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruem plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado, nos domínios da Segurança Social e da Saúde, não financiam os referidos transportes; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio social em termos do pagamento de transporte, até ao montante global de 4.485,60€ (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), a 28 munícipes (processo FutureDoc n.º 37815/2023 e 37670/2023) que vão participar nas atividades da APPACDM e AFPAD, no mês de agosto de 2023, os quais residem em várias freguesias deste concelho, cujo transporte será efetuado por: _____

- Particular (NIF 145508862) no valor de 10,00€ (dez euros); _____
- Empresa Auto - Delanense Táxis Lda. (NIF 505603349), no valor de 1.190,00€ (mil cento e noventa euros); _____
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044) no valor de 960,00€ (novecentos e sessenta euros); _____
- Empresa Táxi Garcia Lda. (NIF 134361121), no valor de 714,00€ (setecentos e catorze euros); _____
- Empresa Transdev (NIF 502594381) no valor de 50,90€ (cinquenta euros e noventa cêntimos). _____
- Empresa Transportes RCL Lda. (NIF 509348386), no valor de 1.080,00€ (mil e oitenta euros); _____
- Particular (NIF 157531910) no valor de 44,50€ (quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos); _____
- Particular (NIF 199696756) no valor de 66,30€ (sessenta e seis euros e trinta cêntimos); _____

- Particular (NIF 170025292) no valor de 369,90€ (trezentos e sessenta e nove euros e noventa cêntimos) _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3983, 3984, 3976, 3977, 3978, 3979, 3980, 3981 e 3982/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 4556, 4562, 4532, 4533, 4534, 4535, 4541, 4547 e 4553/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO À TRABALHADORA, INTEGRADA NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 8104 _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas D. Maria II, datado de 26 de setembro de 2022, foi instaurado um processo disciplinar à trabalhadora integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 8104, a exercer funções no mesmo Agrupamento; _____

O procedimento disciplinar comum foi instruído nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP); _____

Tendo em conta o relatório final do instrutor, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar, foi proposta a aplicação da sanção disciplinar de Multa, na importância total de 500,00€ (quinhentos euros), prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 180.º e no n.º 2, do artigo 181.º, todos da LTFP, com execução suspensa pelo período de 6 (seis) meses, nos termos do artigo 192.º da LTFP; _____

O processo disciplinar foi remetido para a entidade competente para aplicar a sanção disciplinar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 219.º e do n.º 4, do artigo 197.º, ambos da LTFP. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar a sanção disciplinar de Multa, na importância total de 500,00€ (quinhentos euros), à trabalhadora integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 8104, a exercer funções no Agrupamento de Escolas D. Maria II, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 180.º e no n.º 2, do artigo 181.º, artigo 185.º e n.º 4, do artigo 197.º todos da LTFP, com execução suspensa pelo período de 6 (seis) meses, nos termos do artigo 192.º da LTFP; _____

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador, ao instrutor nomeado e à participante, nos termos dos números 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.” _____

_____TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO À TRABALHADORA, INTEGRADA NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 8591 _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas D. Maria II, datado de 26 de setembro de 2022, foi instaurado um processo disciplinar à trabalhadora integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 8591, a exercer funções no mesmo Agrupamento; _____

O procedimento disciplinar comum foi instruído nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP); _____

Tendo em conta o relatório final do instrutor, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar, foi proposta a aplicação da sanção disciplinar de Suspensão, por um período de 75 dias (setenta e cinco dias), prevista na alínea c), do n.º 1, do artigo 180.º e nos números 3 e 4, do artigo 181.º, todos da LTFP, com execução suspensa pelo período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 192.º da LTFP;

O processo disciplinar foi remetido para a entidade competente para aplicar a sanção disciplinar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 219.º e do n.º 4, do artigo 197.º, ambos da LTFP. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar a sanção disciplinar de Suspensão, por um período de 75 dias (setenta e cinco dias), à trabalhadora integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 8591, a exercer funções no Agrupamento de Escolas D. Maria II, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 180.º e nos números 3 e 4, do artigo 181.º, todos da LTFP, com execução suspensa pelo período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 192.º da LTFP; _____

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão à trabalhadora, ao instrutor nomeado e à participante, nos termos dos números 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.” _____

_____ **TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNEO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - PAGAMENTO DE DESPESAS JUDICIAIS AO ABRIGO DOS ESTATUTOS DOS ELEITOS LOCAIS _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Foi solicitado pelo Dr. Agostinho Peixoto Fernandes, autarca deste Município entre 1993 e 2002, o pagamento de despesas com o processo judicial n.º 1834/11.6BEBRG- TAF de Braga, em que configurava como autora Maria Teresa Vilhena Mesquita e outros, e o ex-autarca foi parte na ação devido ao incidente de intervenção provocada peticionado pelo Município, tendo o mesmo sido notificado para contestar em março de 2014; _____

A intervenção processual do ex-autarca deveu-se única e exclusivamente à atividade e decisões administrativas tomadas enquanto Presidente da Câmara nos anos de 1993 a 2002; _____

Em 2021, foi proferida sentença que absolveu o interveniente, bem como o acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo do Norte que manteve a decisão da 1.ª instância; _____

O ex-autarca veio peticionar a este Município a quantia de 24.907,50 € (vinte e quatro mil, novecentos e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao valor dos honorários com o advogado, conforme documento que se anexa à proposta; _____

O Estatuto dos Eleitos Locais, na sua alínea o) do número 1 do artigo 5.º, atribui direitos aos eleitos locais relativamente "a apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respetivas funções"; _____

Já decorreu o trânsito em julgado da decisão final, tendo sido apurado que estão preenchidos os pressupostos de que depende a concessão do apoio; _____

Assim, constituem encargos a suportar pelas autarquias respetivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respetivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos, nos termos do estatuído no artigo 21.º do Estatuto dos Eleitos Locais. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o pagamento de 24.907,50€ (vinte e quatro mil, novecentos e sete euros e cinquenta cêntimos) ao ex-autarca Dr. Agostinho Peixoto Fernandes referente a despesas com processo judicial. _____

2 - Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3948/2023, efetuado com base no cabimento n.º 4502/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 12/2007, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 81,00m², sita na Rua do Louredo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 12/2007, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva; _____

Não há interesse por parte do Município em constar no domínio público municipal a parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, destinada a construção; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação"; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/2007 (Processo LAL n.º 143/2022), em 05 de junho de 2023, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 30, com a área total de 81,00m², destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; _____

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz a 26 de junho de 2023, e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P5325, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

Para efeitos de registo de aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessária a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

A Junta da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, através da sua Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, por não ter interesse no mesmo; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área total de 81,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 12/2007, sita na Rua do Louredo, identificada como Lote n.º 30, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P5325, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para

o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 44076/2022 EXT, F.doc. 50318/2022 EXT, F.doc. 71827/2022 EXT e F.doc. 44950/2022 EXT; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades: _____

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao

terceiro trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). _____

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3938, 3939, 3940 e 3941/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4496, 4497, 4498 e 4500/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REEMBOLSO DO IMI _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal, verificados que sejam os requisitos exigidos aos elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho, poderá, ante requerimento, deliberar sobre uma das medidas previstas em matéria de apoio aos soldados da paz; _____

Os bombeiros têm direito ao reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos para o mesmo tributo referente a imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) e demais condições fixadas no regulamento mencionado; _____

Apresentados pedidos por vários elementos, e após análise dos processos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do apoio devido nos termos regulamentares. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, conjugada com o disposto nas alíneas v), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, um apoio aos bombeiros voluntários abaixo discriminados: _____

- Manuel Carlos Oliveira Cruz, no valor de 20,67€; _____

- Paulo José Portela Rodrigues, no valor de 19,49€; _____

- Celina Maria Viana de Oliveira, no valor de 43,24€. _____

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3935, 3936 e 3937/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4493, 4494 e 4495/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - PROJETO DAS PRIMEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 euros (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro, então em vigor e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, então em vigor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das primeiras Equipas de Intervenção Permanente à: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 8.900,00€ (oito mil e novecentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos; _____

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 8.900,00€ (oito mil e novecentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos; _____

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 8.900,00€ (oito mil e novecentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3932, 3933 e 3934/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4490, 4491 e 4492/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - PROJETO DAS TERCEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009 e em 2022 foram constituídas mais três EIP, totalizando seis equipas no concelho (duas por cada Corpo de Bombeiros). _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 809,13 euros (oitocentos e nove euros e treze cêntimos), fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, que poderá vir a ser atualizado. _____

O chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base remuneratória mensal. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2023 foi aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, e atendendo que a EIP dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão entrou em funções no dia 01 de março, a EIP dos Bombeiros Voluntários Famalicenses em 01 de abril e a EIP dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 15 de maio. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das terceiras Equipas de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 8.900,00€ (oito mil e novecentos euros), relativo aos meses julho, agosto e setembro do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da

despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado. _____

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 8.900,00€ (oito mil e novecentos euros), relativo aos meses julho, agosto e setembro do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado. _____

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 13.800,00€ (treze mil e oitocentos euros), relativo aos meses maio, junho, julho, agosto e setembro do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3991, 3992 e 3993/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4576, 4577 e 4578/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **MERCADOS E FEIRAS:** _____

1 - MEDIDAS EXCECIONAIS - APOIO À ECONOMIA LOCAL NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2023 _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No ano transato, por deliberação tomada na reunião de 13 de janeiro, a Câmara Municipal autorizou a redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município no primeiro trimestre do ano de 2022, no pressuposto de poder ser renovável esse período, o que sucedeu mediante as deliberações tomadas nos dias 24 de março, 7 de julho e 24 de novembro de 2022, uma vez que se mantiveram os pressupostos que conduziram à citada deliberação, nos segundo, terceiro e quarto trimestres do ano de 2022; _____

Tais deliberações visaram minimizar, através da adoção de medidas de caráter extraordinário e transitório, o impacto negativo que a pandemia provocou na economia local, desde logo, para os arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, os quais, embora se mantenham em exercício de atividade, não deixaram de sofrer uma elevada perda de receitas e, conseqüentemente, uma perda significativa de rendimentos; _____

Os impactos sociais e económicos provocados pela pandemia prolongaram-se até aos dias de hoje, agravados pelo conflito armado na Ucrânia e inflação económica; _____

Perante o exposto, os operadores económicos foram afetados pelo aumento do custo da energia, nomeadamente, combustíveis, eletricidade e gás natural, bem como pela inflação económica, pelo que têm de fazer um esforço para se manterem em exercício de atividade;

Nesse sentido, visando apoiar os operadores económicos a exercer a sua atividade nos espaços comerciais do domínio do Município, face à atual conjuntura económica e financeira, em reunião de 20 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal aprovou a

redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, no primeiro semestre do ano de 2023, eventualmente renovável; _____

Face ao atual contexto económico, que se reflete na variação dos preços dos bens energéticos e alimentares, assim como a constante subida das taxas de juro pelo Banco Central Europeu, mantêm-se os pressupostos que conduziram à deliberação de 20 de dezembro de 2022; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); _____

Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do citado artigo 33.º; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

A redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais propriedade do Município, no segundo semestre do ano de 2023, atendendo a que se mantêm os pressupostos que conduziram à deliberação da Câmara Municipal de 20 de dezembro de 2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE. _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão continua na sua ação diária a promover atividades de literacia, culturais, desportivas em todo o concelho em parceria com as diversas coletividades. Ora as atividades completam o seu sentido, aquando acolhidas, visitadas e participadas pelo público. A aposta no transporte coletivo e na oportunidade para todos é fundamental a essa participação, ao sucesso e equidade de um concelho ativo e sustentável. _____

Neste âmbito, a Freguesia de Requião e a União de Freguesias de Seide continuam a investir neste meio de transporte coletivo, possibilitando assim o transporte dos munícipes, nos autocarros de sua propriedade, a participarem nas diversas atividades disponíveis quer dentro do concelho quer fora do mesmo. _____

Considerando que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, e à Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, compartilhando com o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a cada uma destas freguesias, o que totaliza o valor de 12.000,00€ (doze mil euros) como contrapartida pelos encargos que estas assumem com o transporte das populações no âmbito de atividades municipais. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara para outorgar os referidos contratos de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3921 e 3920/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4136 e 4477/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ARRENDAMENTO DAS LOJAS N.ºS 21 E 22, OFICINA E RESPETIVOS ESPAÇOS DE APOIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS À EMPRESA TRANSDEV, NORTE, S.A. _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Transdev Norte S.A., é a atual operadora para a prestação de serviços de transporte públicos rodoviários de passageiros, conforme deliberação de câmara de 24 de novembro de 2022. _____

Para uma boa execução do serviço público de transporte coletivo rodoviário de passageiros a Transdev Norte S.A., necessita de serviços administrativos que respondam prontamente às necessidades, sendo a proximidade um ponto chave para uma boa gestão dos meios necessários. _____

A operadora em causa tem um conjunto de veículos alocados à operação com estacionamento na Estação Rodoviária de Famalicão, sendo a sua manutenção um fator primordial para uma boa execução do serviço público. _____

A Estação Rodoviária de Famalicão é a principal interface e um ponto de chegada e partida de diversas linhas de transporte público rodoviário de passageiros da rede municipal. _____

Esta interface possui espaços livres que podem ser alocados aos serviços administrativos desta operadora. _____

O espaço mencionado possui, ainda, uma zona destinada à implementação de uma oficina de manutenção e reparação de viaturas de transporte coletivo rodoviário de passageiros afetas à operação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e das comunicações, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à locação de bens. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de um contrato de arrendamento das Lojas n.ºs 21 e 22 e da oficina e respetivos anexos, nas condições da minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, que fazem parte do edifício da Estação Rodoviária de Famalicão, propriedade do Município, sito na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 279 - Antas e inscrito na matriz sob o artigo 2023, à empresa TRANSDEV NORTE, S.A., NIPC 500 036 365, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães. _____

2 - Conceder eficácia retroativa ao contrato em causa, com data de início a 1 de maio de 2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2023BBS0135DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23186/2023, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte em táxi, para frequência de estabelecimento de ensino. _____

1. PREÇO BASE O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 19.054,74 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

-Ano 2023 - 6.869,52€, acrescido de IVA; _____

-Ano 2024 - 12.185,22€, acrescido de IVA; _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com as devidas e necessárias adaptações à situação em

apreço, uma vez que o aluno/munícipe a transportar é uma jovem habituada a ter uma rotina fixa, tendo já criado uma relação de proximidade e estabilidade com o transportador e atento a deficiência apresentada, é imprescindível para o seu bem estar físico e emocional a manutenção do mesmo transportador, conforme declaração médica abonatória, em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADE A CONVIDAR Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - TRANSPORTES RCL, LDA. (NIF 509348386) _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024. _____

5. GESTOR DO CONTRATO O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado

com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 19.054,74€ (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 19.054,74 € (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

a) Ano 2023 - até ao montante de 6.869,52€ (seis mil, oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos)., acrescido de IVA _____

b) Ano 2024 - até ao montante de 12.185,22€ (doze mil, cento e oitenta cinco euros e vinte e dois cêntimos)., acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais ao abrigo do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com as devidas e necessárias adaptações à situação em apreço; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo; 5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/02021000.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2023BBS0136DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23199/2023, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte em táxi para frequência de estabelecimento de ensino. _____

1. PREÇO BASE O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 13.190,13€, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 4.755,24€, acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - 8.434,89€, acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com as devidas e necessárias adaptações à situação em apreço, uma vez que o aluno/munícipe a transportar, é um jovem que atento a deficiência apresentada está habituado a ter uma rotina diária fixa e uma relação de confiança com o transportador, imprescindível para o seu bem estar emocional, conforme declaração médica abonatória, em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADE A CONVIDAR Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024. _____

5. GESTOR DO CONTRATO O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 13.190,13€ (treze mil, cento e noventa euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 13.190,13 € (treze mil, cento e noventa euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

a) Ano 2023 - até ao montante de 4.755,24€ (Quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos acrescido de IVA) _____

b) Ano 2024 - até ao montante de 8.434,89€ (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais ao abrigo do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com as devidas e necessárias adaptações à situação em apreço; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _
Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/02021000.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2023BBS0145DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23478/2023, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29

de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte por ambulância, para frequência de estrutura de apoio social. _____

1. **PREÇO BASE** O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 19.054,74 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: - Ano 2023 - 6.869,52 Eur., acrescido de IVA; - Ano 2024 - 12.185,22 Eur., acrescido de IVA. Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte de passageiros por ambulância, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

2. **TIPO DE PROCEDIMENTO** Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento a deficiência apresentada é uma pré-adolescente cuja locomoção se faz exclusivamente através de recurso a cadeira de rodas, com auxílio de outrem e sem recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo à proposta. _____

3. **ENTIDADES A CONVIDAR** Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAMALICÃO (NIF 501180044). _____

4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024. _____

5. GESTOR DO CONTRATO O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios, com um preço base de 19.054,74€ (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 19.054,74 € (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

a) Ano 2023 - até ao montante de 6.869,52 Eur., (seis mil, oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido de IVA; _____

b) Ano 2024 - até ao montante de 12.185,22 Eur., (doze mil, cento e oitenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos) acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/02021000.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - CONFIRMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS POR INCUMPRIMENTO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS – ADJUDICATÁRIA - TRANSDEV NORTE, S.A. _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 20 de abril de 2023, no âmbito da execução do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros, a Câmara Municipal deliberou aplicar à

empresa TRANSDEV NORTE, S.A. sanções contratuais resultantes de incumprimento contratual; _____

A empresa cocontratante pronunciou-se em sede de audiência prévia, pugnando pela não aplicação das sanções, conforme pronúncia que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

Analisada a pronúncia, o Gestor do Contrato concluiu que não assiste razão à cocontratante, confirmando os pressupostos que levaram à tomada da deliberação de 20 de abril de 2023 e que, não obstante já se tenham verificado melhorias na execução do contrato, persistem os incumprimentos que levaram à aplicação das sanções contratuais - Cfr. Informação Técnica que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Indeferir o pedido formulado em sede de audiência prévia pela empresa TRANSDEV NORTE, S.A., confirmando a deliberação, datada de 20 de abril de 2023, de aplicação de sanções contratuais, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros); _____

2 - Notificar a empresa cocontratante para, no prazo de 10 dias úteis, proceder ao pagamento do montante das sanções, melhor descritas na deliberação da Câmara Municipal de 20 de abril de 2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **IGUALDADE:** _____

1 - PROJETO DO REGULAMENTO PARA A CANDIDATURA DO PRÉMIO + IGUAL _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

A crescente atenção, em termos de políticas públicas, a nível nacional, à situação da igualdade de género no mercado de trabalho, encontra-se patente nomeadamente nas Resoluções de Conselho de Ministros n.ºs 19/2012, de 8 de Março, 13/2013, de 8 de Março, e n.º 18/2014, de 7 de Março, e no Relatório Anual de Boas Práticas no âmbito da Responsabilidade Social das Empresas e no Relatório Sobre Diferenciações Salariais por Ramos de Atividade, delas decorrentes; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Igualdade, apresentou em 2021 uma candidatura ao Portugal 2020 no âmbito POISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego. _____

Constituem objetivos gerais do PMIND - Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação - do concelho de Vila nova de Famalicão: a promoção da igualdade de género; a igualdade de oportunidades; capacitar a comunidade e os/as colaboradores do município fundamentais do desenvolvimento local, a sensibilização das Instituições Públicas e organizações do setor Privado, todos os munícipes de Vila Nova de Famalicão e a opinião pública em geral para as questões relacionadas com a Igualdade. _____

O Regulamento Prémio + Igual, que consta do anexo à presente e que aqui se dá como integralmente reproduzido, visa assinalar e reconhecer o mérito de empresas, que se diferenciam pelo desenvolvimento de políticas exemplares e de boas práticas na promoção da igualdade de género no trabalho e na formação profissional e pela adoção de princípios e medidas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal; _____

O disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o projeto de Regulamento Prémio + Igual, cujo conteúdo integral se encontra anexo a presente proposta, dela fazendo parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2. Atento o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, mais delibere submeter o citado projeto de regulamento a consulta pública, por um período de 30 dias uteis, contados da data da sua publicação em Diário da República, devendo também o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do município; _____

3. Findo o prazo mencionado no número anterior, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos serviços competentes, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie e posterior remessa à Assembleia Municipal por ser o órgão legalmente competente à aprovação do diploma regulamentar.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** _____

1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2023/2024) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A interpretação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território; _____

Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para o cumprimento deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuitidade dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na implementação de programas e projetos educativos, inseridos no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a introdução de novos incentivos e apoios educativos e escolares; _____

Para este ano letivo, 2023/2024, o Município, de acordo com a avaliação, concertação e sugestão dos órgãos de gestão dos nossos Agrupamentos de Escolas, transmitida pelos seus Diretores, serão adquiridos, os cadernos de atividades nas áreas disciplinares de Português, Matemática e Estudo do Meio para os alunos dos 1.º e 2.º anos de escolaridade, bem como o caderno de atividades de Inglês do 3.º ano de escolaridade (ano de iniciação); Para os alunos dos 3.º e 4.º anos, continuaremos a proporcionar os acessos gratuitos à Escola Virtual, tentando aliar a desmaterialização dos títulos em papel, numa política de contributo ambiental, mas, também, da assunção de redução do peso das mochilas; ____

É de referir que este recurso digital, para além de fichas e testes temáticos, contempla aulas interativas, conteúdos gamificados e dicionários, bem como a estruturação de grupos-turma, devidamente associado ao Professor Titular; _____

Ainda no âmbito da ação social escolar, o Município pretende continuar com o alargamento e os valores diferenciados para aquisição de material escolar, no valor para 20,00 EUR para os alunos inseridos nos escalões 1 (A) e 2 (B) e 10,00 EUR para os alunos integrados no Escalão 3 (C); _____

Para esse efeito, aquisição dos cadernos de atividades e material escolar, os encarregados de educação receberão uma mensagem (sms) com o código voucher, no contato telefónico associado ao aluno ou consultando a área pessoal na plataforma SIGA; _____

De 7 a 11 de agosto serão emitidos os vouchers para aquisição dos cadernos de atividades e de 14 a 18 de agosto os vouchers para aquisição de material escolar; _____

Para os alunos inscritos e validados fora de prazo, os vouchers serão emitidos a partir de 1 de setembro; _____

Assim, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigos 35.º a 37.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e conforme disposto no artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Proceder à autorização e pagamento às livrarias aderentes de Vila Nova de Famalicão, até ao montante estimado de 118.186,00 EUR, de acordo com o Anexo 1, Mapas 1 e 2 apenso à presente Proposta, para: _____

1.1. Até ao montante de 85.356,00 EUR, para a aquisição dos cadernos de atividades para os alunos: _____

a) 1.º e 2.º anos: Português, Matemática e Estudo do Meio; _____

b) 3.º ano: Inglês. _____

1.2. Até ao montante de 32.830,00 EUR, para aquisição de material escolar aos alunos de: _____

a) Escalão 1 (A) e 2 (B), no montante de 20,00 EUR por aluno; _____

b) Escalão 3 (C), no montante de 10,00 EUR por aluno. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4081, 4082, 4083, 4084, 4085, 4086 e 4087/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4669, 4670, 4671, 4672, 4673, 4674 e 4675/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 3.º TRIMESTRE DE 2023 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Com a entrada no novo ano económico e a passagem das transferências financeiras para alçada da DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, tem existido algumas incertezas e disparidades de valores previstos no FFD - Fundo de Financiamento da Descentralização e nas competências exercidas nos municípios que integraram, desde 2015, o Contrato de Educação e Formação Municipal. _____

Apesar das incertezas, foi transmitido aos nossos órgãos de gestão que até ao final do presente ano letivo, 2022/2023, manteríamos a mesma metodologia e valores de transferência acordados. _____

Assim, no seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e conforme acordado e delegado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas dos blocos de funcionamento, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado, bem como as verbas da ação social escolar. _____

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.^a do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 144.443,90 EUR, repartidas da seguinte forma: _____

a) 144.443,90 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático e conservação dos edifícios, referente ao 3.º trimestre de 2023; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3950, 3951, 3949, 3952, 3953, 3954 e 3955/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4504, 4505, 4503, 4506, 4507, 4508 e 4509/2023.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - CENTRO DE CULTURA MUSICAL (CCM) - PAGAMENTO DE TRANSPORTES
DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA MÚSICA (ANO LETIVO 2022/2023)

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicense para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios; _____

O Centro de Cultura Musical (CCM) é um Conservatório Regional de Música que serve toda a região do Médio Ave, em particular os Municípios de Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso; _____

Com uma população escolar que ultrapassa os 500 alunos em regime articulado, o CCM é o único Conservatório de Música privado no Norte do País que goza de autonomia pedagógica para todos os níveis de ensino; _____

Ao longo dos anos tem concretizado projetos de atividades artísticas e musicais, dando um importante contributo para o desenvolvimento do gosto musical, para a formação de músicos, em ação conjunta com a ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave, e a inserção dos jovens na dinamização de atividades culturais e sociais nos seus territórios; _____

Tendo em conta a carga horária e curricular destes alunos e a necessidade das especificidades do transporte de e para os respetivos estabelecimentos de ensino

regulares, proponho, ao abrigo da alínea e), do artigo 35.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os encarregados de educação, de acordo com as listagens em anexo e após conferência das despesas efetuadas, o valor relativo ao pagamento despendido com transportes do ensino articulado da música dos seus educandos, relativo ao ano letivo 2022/2023, até ao montante de 57.480,00 EUR (Cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta Euros). _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3956, 3957, 3958, 3959 e 3960/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4512, 4513, 4514, 4515 e 4516/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RELAÇÕES INTERNACIONAIS: _____

1 - ADENDA AO ACORDO DE PARCERIA DO PROJETO EUROPEU MEET - "MUNICIPALITIES FOR AN EQUITABLE TRANSFORMATION IN EUROPE" DO PROGRAMA CERV (CIDADÃOS, IGUALDADE, DIREITOS E VALORES) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na reunião de Câmara de 09/06/2022 foi aprovada por unanimidade a proposta do Acordo de Parceria do projeto Europeu MEET - Municipalities for an Equitable Transformation in Europe, do Programa Europeu CERV (Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores), conforme anexo 1, _____

Em conformidade com o n.º 10.4 do Acordo de Parceria, assinado em junho de 2022, segundo o qual “Alterações e modificações ao texto deste Acordo de Consórcio requerem um acordo separado entre todas as Partes”; _____

O Município de Arcueil não conseguiu reunir as condições necessárias para a realização do Evento 6 “In situ” (em Arcueil), em França, tendo o Município de Vila Nova de Famalicão assumido, após consulta da European Education and Culture Executive Agency (EACEA), a organização do Evento 6 em formato online em substituição do formato “in situ”; _____

O Acordo previa uma transferência para Arcueil no montante de 20 520,00 €, e foi aprovado pelos parceiros, face à diminuição do número de eventos da sua responsabilidade, proceder-se à transferência de apenas 5 100,00 €; _____

Alguns eventos viram também os seus custos serem acrescidos, decorrentes igualmente do contexto económico atual; _____

Após consulta e concordância por todos os parceiros do projeto de Adenda ao Acordo, conforme anexo 2; _____

Considerando ainda que: _____

O projeto MEET está orçamentado em 136.840,00 € (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta euros) com um cofinanciamento na ordem dos 100%, e tendo o Município de Vila Nova de Famalicão recebido antecipadamente 60% do cofinanciamento (82 104,00 €), o qual proporcionalmente redistribuiu pelos parceiros; _____

O Município de Dabrowa Gornizca, face à crise gerada pela Guerra na Ucrânia e face à situação de emergência no acolhimento dos refugiados ucranianos, encontra-se em dificuldades financeiras para responder à organização do Evento 7 On-line; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, do adiantamento de 82 104,00 €, recebeu como receita orçamental 20 304,00 € e redistribuiu como receita não orçamental pelos parceiros: Hernani 16 200,00 € + Valsamogia 17 880,00 € + Arcueil 20 520 € (corrigido para 5 100,00 €) + Dabrowa 7 200,00 € - resultando um saldo efetivo de 15 420,00 €; _

Assim, e considerando o disposto nas alíneas r) e ff) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a minuta da Adenda ao Acordo do Projeto Europeu “Municipalities for an Equitable Transformation in Europe”, anexo à presente proposta; _____

2 - Autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a Adenda. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: _____

1 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: "PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO" _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva,

conforme elementos anexos e que aqui, por brevidade, se dão como reproduzidos. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada denominada "Projeto de eficiência energética das Piscinas Municipais de Ribeirão ", no valor de 27.747,03 euros (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete euros e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. _____

2 - Autorizar o pagamento ao adjudicatário da empreitada, Gintáqua, Lda., contribuinte n.º 503 683 892, a quantia de 27.747,03 euros (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete euros e três cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3997/2023, efetuado com base no cabimento n.º 4583/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única

e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 27.747,03 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

DESPORTO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE 1952 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A Associação Desportiva Oliveirense 1952, decidiu encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das instalações que usa, nomeadamente, a colocação de um relvado sintético no campo de futebol 5, de acordo com informação técnica que se junta em anexo à proposta; _____

A Associação Desportiva Oliveirense 1952 vem solicitar à Câmara Municipal, um apoio que permita fazer face aos custos da obra, orçada em 57.000,00 € (cinquenta e sete mil euros) e que é comparticipada, em parte, pelo IPDJ - Instituto Português da Juventude e Desporto; _____

A comparticipação ora proposta enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva Oliveirense 1952, NIPC: 516 061 682, um apoio financeiro, até ao montante global de 20.000,00 € (vinte mil euros), para apoio à concretização de obras de melhoramento do complexo desportivo, nomeadamente, para colocação de relva sintética no campo de futebol 5, de acordo com orçamentos anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexa à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3926/2023, efetuado com base no cabimento nº 4484/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORTIVOS - CRESCER ALÉM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Crescer Além da Dança - Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança, contando com cerca de uma centena de alunos/atletas, tem promovido a dança desportiva, especialmente, na vertente do Ballet Clássico e Dança Moderna, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer junto dos jovens, quer junto da população em geral; _____

Esta Associação tem vindo a oferecer aos Famalicense, em especial aos jovens dos 3 aos 16 anos, condições e oportunidades únicas para a prática da dança desportiva através de formadores reconhecidos e acreditados para a modalidade pela Royal Academy of Dance e/ou pela Imperial Society of Teachers of Dancing; _____

Por outro lado, a Crescer Além da Dança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão. _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Crescer Além da Dança - Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança, NIF 513 214 704, um apoio financeiro até ao montante de 6.000,00€ (seis mil euros), tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos para a época 2023/2024. _____
2. Pagar o previsto no ponto 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3925/2023, efetuado com base no cabimento nº 4481/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Badminton apurou-se a inscrição de 40 atletas do Famalicense Atlético Clube; _____

Para a modalidade de Basquetebol apurou-se a inscrição de mais 33 atletas da Associação Teatro Construção, 32 do Famalicense Atlético Clube, 35 do Famabasket e 34 do Ribeirão Basket; _____

A comparticipação ora proposta enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

1.1 Associação de Badminton do Norte, NIPC 502 486 864, um apoio financeiro, no montante de 756,00 € (setecentos e cinquenta e seis euros); _____

1.2 Associação de Basquetebol de Braga, NIPC 502 097 825, o montante de 1.468,00 € (mil quatrocentos e sessenta e oito euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3922 e 3923/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4478 e 4479/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DO MCN - MOTO CLUBE DE NINE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação; O Moto Clube de nine, com sede na Rua da Veiga, 329, 4775-449 Nine, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção de iniciativas relacionadas com o motociclismo; _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do n.º 1, artigo 33.º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), ao MCN - Moto Clube de Nine, NIF 516 494 708, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3924/2023, efetuado com base no cabimento nº 4480/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

A Atleta famalicense Sílvia Pereira, vai participar no Campeonato Europeu de Skyrunning, que se vai realizar na Sérvia/Montenegro, entre os dias 14 e 16 de julho e

Campeonato do Mundo de Masters de Skyrunning, que se vai realizar em Itália, no dia 30 de julho; _____

O Atleta Gustavo Bonifácio, vai participar no Campeonato do Mundo de Esgrima, que se vai realizar em Itália, entre o dia 22 e 30 de julho; _____

A Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, vai participar no Campeonato do Mundo de Health Qigong, que se vai realizar em Japão, entre o dia 31 de julho e 6 de agosto; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. Sílvia Adriana dos Santos Pereira, NIF 225 652 935, até ao montante de 500,00 € (Quinhentos euros), para participação no Campeonato Europeu de Skyrrunning e Campeonato do Mundo de Masters de Skyrrunning; _____

1.2. Gustavo Jorge Bonifácio Valente, NIF 256 016 259, um apoio financeiro até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Esgrima; _____

1.3. Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, NIPC 508 807 913, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no Campeonato do Mundo de Health Qigong. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3927, 3928 e 3929/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4485, 4486 e 4487/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO DE AUTOMOBILISMO

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas. _____

O piloto Pedro Pereira, na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar no Campeonato FPAK Júnior Team, de âmbito Nacional. Este projeto, implica um avultado investimento com o carro, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc. _____

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas do campeonato, razão pela qual pede o apoio do Município. _____

A comparticipação ora proposta enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro ao Piloto Pedro Pereira, NIF 248 786 148, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3994/2023, efetuado com base no cabimento n.º 4579/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SÃO PEDRO DE RIBA DE AVE, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O "GRUPO DE MÚSICA POPULAR" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Cultural e Recreativa de São Pedro de Riba de Ave, na prossecução da política de defesa, divulgação e classificação do património cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, pretende proceder, nas mais diversas manifestações culturais, como a música, a música ao vivo, a dança e os cantares, à preservação das tradições, das vivências, das crenças, dos usos e dos costumes, os quais, persistem e perduram no nosso concelho; _____

A cultura é um setor de atividade social e económica com características singulares, pelo que, com o objetivo de repensar e de reinventar novas formas de arrecadar receitas técnicas e operacionais que acautelem a sustentabilidade económica e financeira do respetivo projeto cultural, a Associação Cultural e Recreativa de São Pedro de Riba de Ave, deliberou, por unanimidade, proceder à constituição/fundação de um "Grupo de Música Popular" que permita lutar contra a singularidade do setor social e económico da cultura, o qual, muitas vezes, no curto e no médio/longo prazos, é caracterizado por

estruturas e modalidades frágeis, precárias e informais, de financiamento, de rentabilidade e laborais; _____

É ainda importante confessar que a responsabilidade político-cultural da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, é exercida e materializada pela integração permanente, na definição e implementação das políticas públicas municipais de arte e cultura, das preocupações de solidariedade e de inclusão social, garantindo, a todos os munícipes famalicenses, e, muito especialmente, às pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, o acesso efetivo aos direitos sociais, culturais e artísticos, sobretudo, aqueles que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, e aos que enfrentam situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade; Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos alínea c), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) à Associação Cultural e Recreativa de São Pedro de Riba de Ave, NIPC 508 525 233, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de instrumentos musicais para o "Grupo de Música Popular"; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de instrumentos musicais, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3930/2023, efetuado com base no cabimento nº 4488/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

2 - APOIO FINANCEIRO AO MUSEU DA GUERRA COLONIAL, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS, A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2023 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Museu da Guerra Colonial é uma Instituição cultural que tem por missão retratar, preservar e divulgar fontes e estudos relativos à guerra colonial, como um dos momentos mais marcantes da história recente do nosso país, a qual, dotada de um importante acervo documental, fotográfico e bibliográfico de inestimável valor patrimonial para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, constitui um relevante polo cultural, representa um valioso legado intergeracional, retrata um significativo repositório da nossa

memória social e histórica e simboliza uma reconhecida e incontornável mais-valia material e imaterial, permitindo a respetiva fruição pelos munícipes famalicenses e por todas as pessoas que visitam o nosso concelho; _____

Por muito ter contribuído para a projeção histórica, cultural e social do Município de Vila Nova de Famalicão, esta edilidade, contribuindo para a respetiva dotação orçamental com meios e recursos financeiros, pretende criar condições para que a missão do Museu da Guerra Colonial não seja interrompida ou comprometida, garantindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal (visitas orientadas, exposições temáticas, colóquios, debates, conferências, investigações, publicações, divulgação de fontes históricas e referenciação de valores patrimoniais) e a consequente viabilidade deste projeto cultural, valorizando a história e o património cultural deste concelho e a memória coletiva dos munícipes famalicenses; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 EUR (três mil euros) ao Museu da Guerra Colonial, NIPC 504 473 921, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2023; ____
2. Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3931/2023, efetuado com base no cabimento nº 4489/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA.* _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL, 1.º DE MAIO REQUIÃO - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS - 2.ª FASE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de reconstrução dos balneários do parque desportivo - 2.ª fase; _____

O custo da obra situar-se-á em 42.390,75€ (quarenta e dois mil trezentos e noventa euros e setenta e cinco cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, na sua redação atual, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pela Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do

artigo 73.º do diploma regulamentar citado, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 34.000,00€ (trinta e quatro mil euros), a Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião, com o NIF 506596575, destinado a participar nas despesas das obras de reconstrução dos balneários – 2.ª fase, para o bom desenvolvimento da sua atividade; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3996/2023, efetuado com base no cabimento nº 4581/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - JUNTA DE NÚCLEO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO - OBRAS NAS SEDES DE DIVERSOS AGRUPAMENTOS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal; _____

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho; _

Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal; _____

Em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

O sobredito Código Regulamentar, na sua atual redação, prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas

no seu artigo 67.º, designadamente para o apoio na concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis com esse fim. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 972 052, um apoio financeiro no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de um apoio financeiro, em anexo á proposta; _____

3. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a verificação da obra feita e aplicação do RJUE, quando devido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3995/2023, efetuado com base no cabimento nº 4580/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 27 de julho de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: